

Portaria D-FFCLRP nº 025, de 04 de setembro de 2019.

Altera a Portaria D-FFCLRP nº 021, de 1º de agosto de 2019, que dispõe sobre a eleição dos **representantes discentes de graduação e/ou pós-graduação** junto à Congregação, Conselho Técnico Administrativo, Comissão de Graduação, Conselho do Departamento de Física, Conselho do Departamento de Química, Conselho do Departamento de Psicologia, Comissão Coordenadora de Curso de Pedagogia e Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - USP

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

**Artigo 1º** - O Artigo 1º da Portaria D-FFCLRP nº 021, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 1º** - A escolha da representação discente de graduação e/ou de pós-graduação nos colegiados acima referidos, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia **30 de setembro de 2019**, das 9h às 19h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras do artigo 10 a 14 desta Portaria.

**Parágrafo único** – Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no *caput* deste artigo:

- a) e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, desatualizado;
- b) não recebimento, via e-mail, do endereço eletrônico e da senha de acesso a que faz referência o artigo 8º *infra*; ou;
- c) dificuldade de acesso à *internet*.”;

**Artigo 2º** – O Artigo 7º da Portaria D-FFCLRP nº 021, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 7º** – O pedido de inscrição individual (*disponível em <http://sistemas.ffclrp.usp.br/down.php?id=3503&d>*) ou por chapa (*disponível em <http://sistemas.ffclrp.usp.br/down.php?id=3504&d>*) dos candidatos, formulado por meio de requerimento será recebido na Assistência Técnica Acadêmica a partir da data de divulgação desta Portaria, até o dia **19 de setembro de 2019**, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação ou de pós-graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no *caput* deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo sistema Júpiter, para os alunos de graduação, contendo o número de créditos cursados no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores, ou, se o aluno é ingressante, matriculado no primeiro ou segundo semestre do curso. Para os alunos de pós-graduação, a declaração mencionada no *caput* deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo sistema Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro de candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em **20 de setembro de 2019**.





§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição serão recebidos na Assistência Técnica Acadêmica, até o dia **25 de setembro de 2019**, das 8h às 12h e das 13h às 17h. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 17h do dia **26 de setembro de 2019**.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Assistência Técnica Acadêmica, no dia **27 de setembro de 2019**, às 9h, permitida a presença de interessados.”;

**Artigo 3º** – O Artigo 8º da Portaria D-FFCLRP nº 021, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 8º** - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia **30 de setembro de 2019**, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.”

**Artigo 4º** – O Artigo 10 da Portaria D-FFCLRP nº 021, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 10** - A votação convencional a que se refere o artigo 1º *supra* será realizada no dia **30 de setembro de 2019**, das 9h às 19h, na Assistência Técnica Acadêmica (Sala 13, Bloco 01).”;

**Artigo 5º** – O Artigo 15 da Portaria D-FFCLRP nº 021, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 15** - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia **01 de outubro de 2019**, até às 12h.”;

**Artigo 6º** – O Artigo 17 da Portaria D-FFCLRP nº 021, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 17** - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único – O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até o dia **04 de outubro de 2019**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e será decidido pelo Diretor.”;

**Artigo 7º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, ratificando-se os termos constantes na Portaria D-FFCLRP nº 021, de 1º de agosto de 2019, exceto artigos 1º, 7º, 8º, 10, 15 e 17.

Prof. Dr. Pietro Ciancaglini

Diretor

III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Chefe;

IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Chefe.

Artigo 17º - Os trabalhos de apuração, nos dois turnos, poderão ser acompanhados exclusivamente pelos membros do Conselho do Departamento e pela Secretária do Departamento.

Artigo 18º - Logo após a apuração final, o Presidente da Comissão Eleitoral mandará lavrar em ata a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado da eleição e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição. A ata deverá ser assinada pela Comissão Eleitoral e pela Secretária do Departamento.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19º - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Secretaria do Departamento, que o conservará pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 20º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor da Unidade.

Artigo 21º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

## FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

### Portaria D-FFCLRP 025, de 04-09-2019

*Altera a Portaria D-FFCLRP 021, de 01-08-2019, que dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação e/ou pós-graduação junto à Congregação, Conselho Técnico Administrativo, Comissão de Graduação, Conselho do Departamento de Física, Conselho do Departamento de Química, Conselho do Departamento de Psicologia, Comissão Coordenadora de Curso de Pedagogia e Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - USP*

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Portaria D-FFCLRP 021, de 01-08-2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação e/ou de pós-graduação nos colegiados acima referidos, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regulamento Geral, em uma única fase, no dia 30-09-2019, das 9h às 19h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras do artigo 10 a 14 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

a) e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, desatualizado;

b) não recebimento, via e-mail, do endereço eletrônico e da senha de acesso a que faz referência o artigo 8º infra; ou;

c) dificuldade de acesso à internet.;"

Artigo 2º - O Artigo 7º da Portaria D-FFCLRP 021, de 01-08-2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 7º - O pedido de inscrição individual (disponível em <http://sistemas.ffclrp.usp.br/down.php?id=3503&d>) ou por chapa (disponível em <http://sistemas.ffclrp.usp.br/down.php?id=3504&d>) dos candidatos, formulado por meio de requerimento será recebido na Assistência Técnica Acadêmica a partir da data de divulgação desta Portaria, até o dia 19-09-2019, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação ou de pós-graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo sistema Júpiter, para os alunos de graduação, contendo o número de créditos cursados no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores, ou, se o aluno é ingressante, matriculado no primeiro ou segundo semestre do curso. Para os alunos de pós-graduação, a declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo sistema Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro de candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 20-09-2019.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição serão recebidos na Assistência Técnica Acadêmica, até o dia 25-09-2019, das 8h às 12h e das 13h às 17h. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 17h do dia 26-09-2019.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Assistência Técnica Acadêmica, no dia 27-09-2019, às 9h, permitida a presença de interessados.;"

Artigo 3º - O Artigo 8º da Portaria D-FFCLRP 021, de 01-08-2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 8º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 30-09-2019, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto."

Artigo 4º - O Artigo 10 da Portaria D-FFCLRP 021, de 01-08-2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 10 - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 30-09-2019, das 9h às 19h, na Assistência Técnica Acadêmica (Sala 13, Bloco 01).;"

Artigo 5º - O Artigo 15 da Portaria D-FFCLRP 021, de 01-08-2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 15 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia 01-10-2019, até às 12h.;"

Artigo 6º - O Artigo 17 da Portaria D-FFCLRP 021, de 01-08-2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 17 - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até o dia 04-10-2019, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e será decidido pelo Diretor.;"

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, ratificando-se os termos constantes na Portaria D-FFCLRP 021, de 01-08-2019, exceto artigos 1º, 7º, 8º, 10, 15 e 17.

## FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

### Extratos de Contrato

2º Termo Aditivo ao Contrato 016/2019 (Prorrogação de Vigência)

Objeto: Reforma e Adaptação da Antiga Seção de Serviços Gerais - SSG, para Implantação do Centro de Vivência Multidisciplinar da FMRP/US

Modalidade: Convite 003/2019 - FMRP

Valor inicial e atual: R\$ 83.599,11

Data de celebração do aditivo: 30-08-2019

Crédito orçamentário: Receita - 3.3.90.39.3981 (Outros Serviços de Terceiros)

Prazo de vigência: prorrogado por mais 15 (quinze) dias a partir de 01-09-2019

Parecer Jurídico: PG. 00288/2019

Processo 2018.1.1342.17.6 e demais volumes

Contratada: Chiappa Engenharia e Construções LTDA.

CNPJ da Contratada: 02.306.703/0001-78

Apostilamento de e do 2º Termo Aditivo ao Contrato 019/2018 (Reajuste e Substituição de Garantia)

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Ou Conservação de Poços e Reservatórios

Modalidade: Pregão 021/2018 - FMRP

Valor atual vigente: R\$ 137.003,72

Data de celebração do aditivo: 13-08-2019 (Reajuste) e 04-09-2019 (Substituição da Garantia)

Crédito orçamentário: Tesouro - 12.122.100.5272

Prazo de vigência: prorrogado por mais 12 meses a partir de 03-08-2019

Parecer Jurídico: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes

Processo 2018.1.1022.17.1

Contratada: Imuni Saúde Ambiental LTDA

CNPJ da Contratada: 47.515.523/0001-34

1º Termo Aditivo ao Contrato 021/2017 (Prorrogação de Prazo)

Objeto: Serviço de manutenção em equipamento de análise laboratorial

Modalidade: Inexigibilidade 01/2017 - FMRP

Valor atual vigente: R\$ R\$ 27.355,44

Data de celebração do aditivo: 29-08-2019

Crédito orçamentário: Tesouro - 12.122.0100.5272 (Apoio Técnico Administrativo)

Prazo de vigência: prorrogado por mais 12 meses a partir de 01-09-2019

Parecer Jurídico: aprovado pela Procuradoria Geral da USP - PG. P. 2012/17

Processo 2017.1.447.17.8

Contratada: Jeol Brasil Instrumentos Científicos LTDA.

CNPJ da Contratada: 11.084.999/0001-10

## FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

### Portaria FZEA 029, de 02-09-2019

A Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Elisabete Maria Macedo Viegas, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte portaria:

#### RESOLVE

Artigo 1º - Designar os servidores: Prof. Dr. Adriano Bonfim Carregaro (Presidente), Prof. Dr. Antonio Augusto Mendes Maia (Suplente de Presidente), Aristeu Ferreira Barros, Cláudio Silva Cardoso, Alessandra Cristina Pires das Neves Boldrini, Ademilton Rafael David e Nilson Aparecido Chagas (Suplente), para comporem a Comissão Julgadora de Licitação, Modalidade Tomada de Preços, referente ao processo 2019.1.895.74.1, que trata da contratação de empresa para construção de barracão de estrutura metálica para armazenamento de feno nas proximidades da Unidade Didática Clínico Hospitalar (UDCH).

Artigo 2º - A Comissão terá por competência realizar todos os trabalhos referentes à dita licitação e sua designação estará cessada assim que estiverem encerradas todas as atividades referentes ao assunto.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

## HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

### Despachos do Vice-Reitor, em substituição ao Reitor, de 4-9-2019

Assunto: RATIFICO o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que a assina.

Unidade Interessada: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais

Contratada: Politec Importação e Comércio Limitada

Processo: 2019.1.465.61.5

Assunto: RATIFICO o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que a assina.

Unidade Interessada: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais

Contratada: Politec Importação e Comércio Limitada

Processo: 2019.1.449.61.0

Assunto: RATIFICO o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que a assina.

Unidade Interessada: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais

Contratada: Med-El do Brasil Eletromédicos Ltda.

Processo: 2019.1.463.61.2

## INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

### Comunicado

Edital ATAC-IAG/031/2019 do Processo Seletivo para o curso de MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em GEOFÍSICA do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo.

O Programa de Pós-Graduação em Geofísica abre as inscrições para o processo seletivo para alunos de mestrado para início no primeiro semestre de 2020. O período de inscrições é de 16 de setembro a 25-10-2019, e devem ser feitas na Secretaria de Pós-Graduação do IAG-USP, pessoalmente ou via mensagem eletrônica para [cpgiag@usp.br](mailto:cpgiag@usp.br), desde que a documentação original seja apresentada para efetivação de matrícula. O programa é destinado a alunos graduados em ciências exatas (física, matemática, química e afins), ciências da Terra (geologia, geofísica, oceanografia, meteorologia e afins), engenharias e cursos superiores de tecnologia, desde que obedecidas as condições gerais estabelecidas no artigo 37 do Regulamento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo (disponível em <http://www.legin.ufsp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>).

O número de vagas disponível é 06 (seis). A relação dos orientadores credenciados para orientar mestrados e doutorados pode ser encontrada em (<http://www.iag.usp.br/pos/geofisical/portugues/orientadores>).

1 - Os documentos necessários para a inscrição são:

1) formulário de inscrição disponível na Página da Secretaria de Pós-Graduação (<http://www.iag.usp.br/pos/geral/portugues/inscricoes-e-matricula>)

2) curriculum vitae em formato próprio fornecido pela Secretaria de Pós-Graduação do IAG - USP. Não será aceito CV Lattes. O curriculum vitae deverá ser acompanhado dos documentos comprobatórios para aceitação da inscrição no processo seletivo.

3) cópia do histórico escolar completo, com a indicação das aprovações, reprovações e trancamentos de disciplinas ocorridas durante a graduação e, no caso de alunos que ainda estejam concluindo a graduação, a relação das disciplinas que estejam sendo cursadas e a posição do candidato com respeito à turma. A ausência do conjunto completo de informações solicitadas implica na recusa da inscrição no processo seletivo.

4) comprovante de conhecimento da língua inglesa. Este comprovante pode ser encaminhado até a data da prova de conhecimentos. A comprovação de conhecimento de língua inglesa poderá ser feita, exclusivamente, por uma das seguintes formas:

a - apresentação do resultado obtido no exame internacional TOEFL, modalidade iBT, com pontuação mínima 50, e iTP, com pontuação mínima 350, há menos de três anos no momento da inscrição neste processo seletivo.

b - apresentação do resultado obtido no exame internacional IELTS, com pontuação mínima 4,0, há menos de três anos no momento de inscrição neste processo seletivo.

c - apresentação do resultado do exame internacional TOEIC, com pontuação mínima 450, obtido há menos de três anos.

d - certificados emitidos pela Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa: FCE - "First Certificate of English", desde que obtido há menos de dois anos; CAE - "Certificate of Advanced English", desde que obtido há menos de cinco anos; "Certificate of Proficiency in English", sem limite de tempo para a sua obtenção.

e - certificado da Universidade de Michigan, obtido através do "Michigan Proficiency Exam", sem limite de tempo para a sua obtenção.

f - exame aplicado pela CCP no dia 07-11-2019, no período das 10h às 13h. Pontuação mínima de 60%. Os que optarem por esse exame deverão informar na ficha de inscrição.

5) carta, com no máximo duas laudas, esclarecendo o motivo da escolha da geofísica como área de conhecimento para o desenvolvimento do mestrado e indicando os temas de interesse para o desenvolvimento do trabalho de dissertação.

6) duas cartas de recomendação em modelo específico disponível na Página da Secretaria de Pós-Graduação.

Os documentos poderão ser aceitos também em espanhol e inglês.

II - Critérios de seleção:

Os candidatos serão avaliados pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP). A seleção será baseada em 1) provas escritas, realizadas no dia 08-11-2019, das 9h30 às 13h provas de matemática e geologia/geofísica, e das 14h30 às 16h30 provas de física; 2) na formação acadêmica do aluno. A classificação será aferida através da média ponderada de notas de 0 a 10 atribuídas aos seguintes itens:

1 - Prova escrita. Peso 5.

Conteúdo:

Física: mecânica, eletromagnetismo, ondulatória, termodinâmica e ótica.

Matemática: vetores, números complexos, estatística, limites, derivadas e integrais

Introdução às Geociências: Estrutura interna da Terra, Propriedades físicas (densidade, propriedades magnéticas, elásticas e elétricas), Tectônica global, Minerais e Rochas, Deformações das rochas: estruturas e processos. Bacias sedimentares.

Bibliografia recomendada:

W. Teixeira et al, 2009, "Decifrando a Terra", Companhia Editora Nacional.W.M.

Telford, L.P. Geldarte R.E. Sheriff, 1990, "Applied Geophysics", Cambridge University Press.W. Lowrie, 1997, "Fundamentals of geophysics", Cambridge University Press.D.L.

J. Grotzinger e T. Jordan, 2013, "Para entender a Terra", Bookman.M.

Nussenzeivig, 2008, "Curso de Física Básica" vol. 1, 2, 3 e 4, Editora Edgard Blücher.

H.L. Guidorizzi, 2001, "Um Curso de Cálculo" vol. 1, 2, 3 e 4, Editora LTC.G.

Ávila, 2003, "Cálculo 1" e "Cálculo 2", Editora LTC.

Rogers, N, 2008. "An Introduction to Our Dynamic Planet". Cambridge University Press.

2 - Histórico escolar de graduação. Peso 1.

Critérios de avaliação:

a) média, ponderada pela carga horária, das notas nas diferentes disciplinas, calculada em uma escala de 0 a 10. No caso de aproveitamento expresso por conceitos (A, B, C...), a CCP estabelecerá uma escala numérica equivalente de 0 a 10.

b) tempo de graduação definido como sendo  $tg = (ns - ni) / ni$  ns - número de semestres (ou anos, dependendo da seriação do curso) gastos para concluir o curso ni - número de semestres (ou anos, dependendo da seriação do curso) ideais para concluir o curso

A nota do histórico escolar, expressa em uma escala de 0 a 10, é calculada através de: nota do histórico escolar = média ponderada - tg

3 - Currículo vitae. Peso 4.

Composta por quatro itens, sendo que a nota final é dada pela soma das notas parciais, limitada pelo valor máximo de dez pontos. A seguir, cada um dos itens é descrito em detalhes:

A) Monitoria, Iniciação Científica, Estágio e/ou Emprego (nota máxima deste item: 6 pontos)

Monitoria: 0,5 ponto por monitoria de disciplina realizada.

Iniciação Científica: 2,0 ponto por ano de iniciação científica com bolsa\*.

Estágio (de Pesquisa, no Exterior ou Profissional): 1,0 ponto por ano de estágio\*.

Emprego em áreas de geociências, ensino ou tecnologia: 1,0 ponto por ano empregado\*.

Emprego nas demais áreas: 0,2 ponto por ano empregado\*; Intercâmbio no exterior: 1,0 ponto por ano de intercâmbio\*.

(\* uma fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações)

B) Publicação de trabalhos científicos (nota máxima deste item: 4,0 pontos):

\* Resumo ou trabalho publicado em simpósio de iniciação científica (0,6 ponto por trabalho\*\*)

\* Resumo ou trabalho publicado em evento que não seja de iniciação científica (1,0 ponto por trabalho\*\*)

\* Artigo científico aceito ou publicado em revista arbitrada (3,0 pontos por artigo\*\*)

\*\* a pontuação indicada é para publicações como primeiro autor. Para segundo e terceiro autor a pontuação será 75% e 50% do valor indicado, respectivamente. Para quarto autor em diante a pontuação será 20% do valor indicado).

C) Cursos extracurriculares (nota máxima deste item: 1,0 ponto):

0,5 ponto por curso de especialização realizado que esteja relacionado com Engenharia, Física, Matemática e Ciências da Terra.

Informações sobre as provas:

A prova de inglês será realizada nas dependências do IAG, ou no estado ou país de procedência do candidato, no dia 07-11-2019, das 10h às 13h h. É permitido o uso de dicionário na prova. As provas escritas serão realizadas nas dependências do IAG, ou no estado ou país de procedência do candidato, no dia 08-11-2019, das 9h30 às 13h provas de matemática e geologia/geofísica, das 14h30 às 16h30 provas de física. É permitido o uso de calculadora nas provas. É vedado o uso de celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico durante a realização das provas. Importante: a nota abaixo de 2,5 (dois e cinco) na média das provas ou nota 0 (zero) em qualquer uma das provas desclassifica o candidato.

A média mínima para admissão no Programa de Pós-Graduação em Geofísica do IAG-USP é 7,0 (sete). O número de vagas disponíveis é de seis (06). Os candidatos são classificados por ordem de pontuação e são admitidos até a ocupação das vagas disponíveis. Os resultados do processo seletivo serão divulgados até o dia 06-12-2019. Solicitação de revisão das notas poderá ser feita até o dia 10 de dezembro e a resposta sobre a revisão será feita até o dia 13 de dezembro. A aprovação no processo seletivo não garante bolsa de mestrado ao candidato. Este edital se extingue com a publicação do novo edital de processo seletivo.

## INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

### Comunicado

Devido ao Ofício Circular n. 6/2019 da Capes, que suspende a indicação de novos bolsistas, está cancelado o Edital de seleção de duas bolsas para candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Geociências (Mineralogia e Petrologia) - IG-USP, publicado em 27-08-2019.

## PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO

### Comunicado

Comunicamos que foi realizada no dia 01-04-2019, no período das 9h às 17h, a eleição para escolha de dois Representantes Discentes de Graduação e respectivos Suplentes junto ao Conselho Gestor do Campus de Ribeirão Preto, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos utilizando o Sistema de Votação da USP (Helios Voting) e por votação convencional para casos excepcionais.

Dos 6.964 (seis mil novecentos e sessenta e quatro) discentes de graduação aptos a votar, votaram 677 (seiscentos e setenta e sete) discentes de graduação, todos pelo Sistema de Votação da USP (Helios Voting). Não houve comparecimento de eleitores na votação convencional.

Em atendimento ao Artigo 18 da Portaria CG 001, de 22-02-2019, e ante a regularidade da processo eleitoral exarada no parecer PG. P. 00804/2019 da Procuradoria Geral da Universidade de São Paulo, foi homologado pela Presidente do Conselho Gestor do Campus de Ribeirão Preto o resultado da referida eleição: Pilar Serrano Morad (FEA-RP): 390 votos (eleita Representante Titular); Nathan da Silva Xavier (FMRP): 275 (eleito Representante Titular).

# Universidade Estadual de Campinas

## REITORIA

### Portaria GR-84, de 3-9-2019

*Designa Grupo de Acompanhamento para Implantação do Fundo Patrimonial na UNICAMP*

Tendo em vista a existência do Grupo de Trabalho criado através das Portarias GR - 35/2019 e 20/2018, que tem a finalidade de elaborar Proposta de Criação de um Fundo Patrimonial da UNICAMP e considerando a necessidade de acompanhamento para a implantação deste fundo na Universidade, o Reitor da Universidade Estadual de Campinas, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica designado o Grupo de Acompanhamento para implantação do Fundo Patrimon